



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 27/09/18
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 3099, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre as atribuições do cargo de
Coordenador de Administração Predial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º São atribuições do cargo de Coordenador de Administração Predial – CC4, criado pela Lei Municipal nº 4.602, de 23 de janeiro de 2017:

- I. Assessorar o Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares nas atividades de coordenação administrativa e processos vinculados à gestão predial;
- II. Auxiliar no planejamento de projetos e normas que venham orientar e controlar a administração predial;
- III. Acompanhar e auxiliar na avaliação da eficiência das atividades previstas na alínea anterior;
- IV. Auxiliar na gestão predial, quanto à situação e manutenção de equipamentos de segurança;
- V. Auxiliar a chefia com o público externo e interno;
- VI. Auxiliar a chefia na elaboração de relatórios, pareceres e vistorias;
- VII. Realizar visitas técnicas, quando designado;
- VIII. Desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela chefia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de setembro de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal